

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/9/2012 às 16:52
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 577

00039



CONGRESSO NACIONAL

MPV 577

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 577/12
Autor	
Deputado MARCOS MONTES	
Nº do prontuário	
☐ Supressiva	☐ Substitutiva
☐ Modificativa	☒ Aditiva
☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 3º da MP, inciso abaixo especificado:

III- observar o princípio da **modicidade tarifária**, nos casos de reajustes tarifários.

JUSTIFICAÇÃO

Acredita-se que nos casos em que houver extinção da concessão do serviço de energia elétrica, o órgão ou entidade responsável pela prestação temporária do serviço de energia elétrica deverá atentar-se ao princípio da modicidade tarifária. Ao evidenciar essa norma imperativa busca-se garantir que a prestação temporária do serviço tenha como basilar o estabelecimento de tarifa justa e acessível aos consumidores, que corresponda de forma fiel à qualidade do fornecimento de energia elétrica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARCOS MONTES	MG	PSD

DATA	ASSINATURA
05/09/12	

